DECRETO Nº 3.584, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.475, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2021 – LOA e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.02.0002 – Superávit/Receita Imp. e Transf. Imp – Saúde..R$ 76.978,26

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotação:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Superavit Financeiro.....R$ 76.978,26

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de Julho de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo